

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 22 de agosto de 2022 às 08h08
Seleção de Notícias

IstoÉ Online | BR

ABPI

| | |
|--|----------|
| Laranjas Citrus sinensis recebem registro de Indicação Geográfica | 3 |
|--|----------|

AGÊNCIA BRASIL

IstoÉ Dinheiro Online | BR

Pirataria

| | |
|---|----------|
| Baixar filmes na internet é crime? Entenda o que diz a lei | 5 |
|---|----------|

Migalhas | BR

Entidades

| | |
|---|----------|
| Desafios Jurídicos no Metaverso - Eventos Migalhas | 6 |
|---|----------|

Laranjas Citrus sinensis recebem registro de Indicação Geográfica

As laranjas da espécie Citrus sinensis das variedades seleta, natal folha murcha e natal comum, produzidas nos limites dos municípios de Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Araruama, em área total de cerca de 8.525 quilômetros quadrados (km²), no estado do Rio de Janeiro, são a centésima **Indicação Geográfica (IG)** reconhecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), órgão vinculado ao Ministério da Economia.

O registro de **Indicação Geográfica (IG)** é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado. São produtos que apresentam uma qualidade única em função de recursos naturais como solo, vegetação, clima e saber fazer (know-how).

A chancela de **Indicação Geográfica** pode contribuir para agregar valor aos produtos ou serviços, bem como fomentar o desenvolvimento local. Cafés, queijos e vinhos estão entre os diversos produtos e serviços protegidos pela IG.

Do total de 100 IGs reconhecidas pelo **INPI**, 32 foram na espécie **Denominação de Origem (DO)**, sendo 23 nacionais e nove estrangeiras, e 68 na forma de Indicação de Procedência (IP), todas nacionais. A IG das laranjas da espécie Citrus sinensis foi publicada na Revista da Propriedade Industrial (RPI) em julho deste ano, segundo o chefe da área de **Indicação Geográfica** no **INPI**, Pablo Regalado.

A lista completa das **Indicações Geográficas** já reconhecidas pelo **INPI** está disponível na internet.

Análise

O chefe da área de **Indicação Geográfica** no **INPI**, Pablo Regalado, explicou que o reconhecimento da **Indicação Geográfica** ocorre após análise do **INPI** quanto ao atendimento dos requisitos técnicos, como a existência de um caderno de especificações técnicas e a delimitação da área geográfica, além de o produto ou serviço se enquadrar em uma das espécies, quais sejam, a Indicação de Procedência (IP) ou a **Denominação de Origem (DO)**.

Para o registro de uma Indicação de Procedência, é necessário que uma determinada área geográfica tenha se tornado comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Já para o registro de uma **Denominação de Origem**, é necessário que as qualidades ou características do produto ou serviço se devam exclusiva ou essencialmente às peculiaridades do meio geográfico, incluídos os fatores naturais e humanos.

Instrumento jurídico

De acordo com o diretor da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**), Roner Guerra Fabris, a IG é um instrumento jurídico que ajuda a fortalecer uma cadeia produtiva que, geralmente, está ligada ao agronegócio ou artesanato.

"É um instrumento jurídico que ajuda o reconhecimento de que um produto, oriundo de determinado local, guarda certas características ou qualidades que são apreciadas e que levaram esse produto a uma certa reputação".

Continuação: Laranjas *Citrus sinensis* recebem registro de Indicação Geográfica

Fabris ressaltou que quando solicita uma IG, essa comunidade é forçada a se organizar entre os produtores, a fim de que seja elaborado um caderno de encargos e padrões que devem ser seguidos. "Isso auxilia a agregar valor a esse produto. A IG é um instrumento que regula uma situação fática e dá oportunidade dessa cadeia produtiva agregar valor a um

produto, que é um diferencial competitivo para que ela possa ter uma melhoria de vida da sociedade, uma cadeia produtiva mais organizada".

Baixar filmes na internet é crime? Entenda o que diz a lei

Baixar filmes na **internet** é considerado crime? Entenda o que diz a lei

Mesmo com a variedade de plataformas de streaming que oferecem um amplo catálogo de filmes e séries, como Netflix, Amazon Prime Vídeo e Disney+, para muitas pessoas, a opção de baixar um filme na **internet** continua sendo a forma mais fácil e barata de ter acesso a algumas produções audiovisuais. No entanto, o Código Penal Brasileiro prevê em seu artigo de número 184 que essa prática é crime.

É considerada uma violação da Lei de **Direitos** Autorais a prática realizada com o intuito de lucro direto ou indireto, ou o compartilhamento do conteúdo ao público. A pena, de acordo com a legislação, é de três meses a um ano de prisão ou multa.

+ WhatsApp testa recurso para bloquear capturas de tela no aplicativo; entenda

Então isso significa que baixar um filme da **internet** é crime? Nem sempre. Embora essa ação possa ferir a ética, não necessariamente é atrelada à ilegalidade. Se for para consumo próprio, por um determinado período, e a licença adquirida venha de um meio legal, como os downloads feitos por meio da Netflix, por exemplo, o entendimento é diferente.

Contudo, vale ressaltar que a lei brasileira de **direitos** autorais não está atualizada, o que abre margem para interpretações diversas.

E quando o download é via torrent, é crime?

Uma das formas mais conhecidas para download de filmes e séries no Brasil é por torrent. Essa forma consiste em um sistema onde são hospedados conteúdos que outras pessoas compartilharam para que o público faça o armazenamento em seus computadores.

Aplicativos como uTorrent e Stremio são famosos pela variedade de filmes e séries que se utilizam desse modelo para que as pessoas possam fazer download gratuito. Mas, por se tratar de um sistema descentralizado e horizontal, não se sabe exatamente como essas informações foram adquiridas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), "baixar filmes, séries, jogos, livros ou qualquer outro tipo de arquivo em sites irregulares não é ilegal. Pode até ser considerado antiético, mas quem faz isso não comete um crime".

A instituição aponta que diversos casos deste tipo já foram analisados pela Justiça brasileira, e apenas as situações que envolviam a comercialização e o lucro a partir da **pirataria** foram considerados crimes.

"A multa para quem tenta lucrar com **pirataria** pode chegar a três mil vezes o valor adquirido de forma ilícita", explica o Idec. "No caso de pessoas que baixaram músicas ou filmes via torrent, não existe qualquer tipo de decisão judicial no Brasil", finaliza.

Desafios Jurídicos no Metaverso - Eventos Migalhas

Desafios Jurídicos no Metaverso

Evento online 13/9 terça-feira 9h às 12h30

Programação Coordenadores Palestrantes Inscreva-se

O metaverso é o futuro! Dia 13/9, Migalhas realiza o seminário online "Desafios Jurídicos no Metaverso", sob a coordenação de Tatiana Guazzelli, Cristiane Matsumoto e José Mauro Decoussau Machado. São 3 painéis com as temáticas: Metaverso e Propriedade Intelectual, Finanças no Metaverso e os aspectos tributários e previdenciários do Metaverso.

Programação Desafios Jurídicos no Metaverso

Coordenadores:

Tatiana Guazzelli

Sócia do Pinheiro Neto Advogados, atua com foco no setor financeiro e de criptoativos. Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito (L.L.M) pela Universidade de Chicago.

Cristiane Matsumoto

Sócia da Área Previdenciária do escritório Pinheiro Neto Advogados (Social Security Area).

José Mauro Decoussau Machado

Sócio nas áreas de Propriedade Intelectual e Tecnologia de Pinheiro Neto Advogados.

09h00 às 09h05

Abertura

09h05 às 10h05

Painel 1: Finanças no Metaverso: como o regime jurídico do mercado financeiro e de capitais se aplica ao Metaverso **Bruno** Meyerhof Salama Professor em UC Berkeley School of Law. **Nicholas** Sacchi Head de research da Mynt. **Moderadora** - Tatiana Guazzelli Sócia do Pinheiro Neto Advogados, atua com foco no setor financeiro e de criptoativos. Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito (L.L.M) pela Universidade de Chicago.

10h05 às 11h05

Painel 2: Aspectos Tributários e Previdenciários do Metaverso **Jorge** F. Lopes O advogado assessora clientes nacionais e estrangeiros na estruturação tributária de negócios no Brasil e no exterior, com atuação tanto na área consultiva como contenciosa. Sua prática se concentra principalmente na tributação de operações de M&A, private equity, operações com fundos de investimentos, operações bancárias, financeiras e do mercado de capitais, do mercado imobiliário e operações de planejamento familiar e sucessório. Possui elevada experiência na assessoria tributária a empresas de tecnologia e inovação, especialmente no setor de meios de pagamento, atuando constantemente na estruturação fiscal de fintechs e outras empresas de serviços digitais, no Brasil e no exterior. **Tathiane** Piscitelli Professora da FGV Direito SP nos cursos de graduação e mestrado profissional. Coordenadora do Núcleo de Direito Tributário da FGV Direito SP. Doutora em Direito pela USP. Consultora jurídica. **Moderadora** - Cristiane Matsumoto Sócia da Área Previdenciária do escritório Pinheiro Neto Advogados (Social Security Area).

11h05 às 11h15

Intervalo

11h15 às 12h15

Continuação: Desafios Jurídicos no Metaverso - Eventos Migalhas

Painel 3: Metaverso e Propriedade Intelectual **Christi** an Perrone ITS Rio - Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio. **Fabiana** Siviero Diretora jurídica da 99 Táxi. **Mariana** Valente Além de diretora associada do InternetLab, é professora de direito na Universidade de Saint Gallen, na Suíça. É advogada, mestra e doutora em direito pela USP, na área de sociologia jurídica. Fez parte de seu doutorado como pesquisadora visitante na UC Berkeley, onde pesquisou aspectos internacionais do direito de propriedade intelectual. Foi também bolsista do DAAD na LMU, em Munique, participante do Linkage Program na Universidade de Yale, e aluna da **WIPO** Summer School. **Moderador** - José Mauro Decoussau Machado Sócio nas áreas de Propriedade Intelectual e Tecnologia de Pinheiro Neto Advogados. Coordenadores Tatiana Guazzelli

Sócia do Pinheiro Neto Advogados, atua com foco no setor financeiro e de criptoativos. Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito (L.L.M) pela Universidade de Chicago.

Cristiane Matsumoto

Sócia da Área Previdenciária do escritório Pinheiro Neto Advogados (Social Security Area).

José Mauro Decoussau Machado

Sócio nas áreas de Propriedade Intelectual e Tecnologia de Pinheiro Neto Advogados.

Palestrantes Bruno Meyerhof Salama

Professor em UC Berkeley School of Law.

Christian Perrone

ITS Rio - Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio.

Cristiane Matsumoto

Sócia da Área Previdenciária do escritório Pinheiro Neto Advogados (Social Security Area).

Fabiana Siviero

Diretora jurídica da 99 Táxi.

Jorge F. Lopes

O advogado assessora clientes nacionais e estrangeiros na estruturação tributária de negócios no Brasil e no exterior, com atuação tanto na área consultiva como contenciosa. Sua prática se concentra principalmente na tributação de operações de M&A, private equity, operações com fundos de investimentos, operações bancárias, financeiras e do mercado de capitais, do mercado imobiliário e operações de planejamento familiar e sucessório. Possui elevada experiência na assessoria tributária a empresas de tecnologia e inovação, especialmente no setor de meios de pagamento, atuando constantemente na estruturação fiscal de fintechs e outras empresas de serviços digitais, no Brasil e no exterior.

José Mauro Decoussau Machado

Sócio nas áreas de Propriedade Intelectual e Tecnologia de Pinheiro Neto Advogados.

Mariana Valente

Além de diretora associada do InternetLab, é professora de direito na Universidade de Saint Gallen, na Suíça. É advogada, mestra e doutora em direito pela USP, na área de sociologia jurídica. Fez parte de seu doutorado como pesquisadora visitante na UC Berkeley, onde pesquisou aspectos internacionais do direito de propriedade intelectual. Foi também bolsista do DAAD na LMU, em Munique, participante do Linkage Program na Universidade de Yale, e aluna da **WIPO** Summer School.

Nicholas Sacchi

Continuação: Desafios Jurídicos no Metaverso - Eventos Migalhas

Head de research da Mynt.

Tathiane Piscitelli

Professora da FGV Direito SP nos cursos de graduação e mestrado profissional. Coordenadora do Núcleo de Direito Tributário da FGV Direito SP. Doutora em Direito pela USP. Consultora jurídica.

Tatiana Guazzelli

Sócia do Pinheiro Neto Advogados, atua com foco no setor financeiro e de criptoativos. Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito (L.L.M) pela Universidade de Chicago.

* Programa sujeito a alterações.

* Inclusos: certificado digital de participação.

* As informações de acesso ao ZOOM serão enviadas um dia antes do seminário.

Inscrições abertas Desafios Jurídicos no Metaverso

Evento online 13/9 terça-feira 9h às 12h30 R\$ 370,00

Inscreva-se

Índice remissivo de assuntos

ABPI

3

Denominação de Origem

3

Marco regulatório | INPI

3

Direitos Autorais

5

Pirataria

5

Entidades

6